

DECISÃO COREN-PE nº 0282/2024

Aprova Parecer Técnico nº 0010/2024-CTAB

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 1108/2024;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 586ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE, de 14/10/2024;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico nº 0010/2024-CTAB, referente à atribuição de enfermeiros(as) quanto à realização da checagem do *kit* de Emergência nas USFs;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2024.